CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - RN
Avenida Zezé Aprígio 177 CEP: 59.350.000 - CGC 10.873.446/0001-84
Fone: (84) 3476 0060 - E-mail: cmsserido@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SANTANENSE AO SR. ANDERSON CLAYTON DE SOUZA PEREIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições conferidas pelo art. 35, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal, além do art. 57, parágrafo único, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara, atendendo preliminarmente proposição de autoria do Vereador Ricardo José de Medeiros.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Santanense ao Sr. **Anderson Clayton de Souza Pereira,** natural da cidade de Parelhas / Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Anderson é Servidor Público Federal e Municipal, exercendo os cargos de técnico em Agropecuária na Universidade Federal de Campina Grande – UFCG e professor de geografia do quadro efetivo do município de Patos-PB; tendo um amplo currículo profissional técnico em Agropecuária, graduado em geografia, especialista em ensino de geografia e mestre em sistemas agroindustriais, tendo fixado residência própria no município de Santana do Seridó desde o ano de 2011 com endereço à Rua Manoel Justino de Medeiros nº 86, centro. Na nossa terra constituiu matrimonio com a Santanense Rayonara dos Santos Silva, com quem tem um filho (o pequeno Davi). Anderson leva e divulga o nome do nosso município por todos os lugares onde atua, além de já ter prestado relevante serviço em nosso município na qualidade de professor no curso de recreador cultural do Pronatec-UFRN no ano de 2018.

Art. 2º - A honraria que trata o artigo anterior será outorgada ao agraciado em sessão solene especial, com data previamente estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Seridó (RN), em 28 de abril de 2022.

Ricardo José de Medeiros
Autor da proposição

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN,
MATÉRIA APROVADA EM única DISCURSSÃO.
POR unanimidade SALA DAS SESSÕES, 16/05/2022
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN
A SANÇÃO SALA DAS SESSÕES, 16/05/2022
PRESIDENTE.

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FECAMRN DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SANTANENSE AO SR. ANDERSON CLAYTON DE SOUZA PEREIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições conferidas pelo art. 35, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal, além do art. 57, parágrafo único, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara, atendendo preliminarmente proposição de autoria do Vereador Ricardo José de Medeiros.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Santanense ao Sr. Anderson Clayton de Souza Pereira, natural da cidade de Parelhas / Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Anderson é Servidor Público Federal e Municipal, exercendo os cargos de técnico em Agropecuária na Universidade Federal de Campina Grande – UFCG e professor de geografia do quadro efetivo do município de Patos-PB; tendo um amplo currículo profissional técnico em Agropecuária, graduado em geografia, especialista em ensino de geografia e mestre em sistemas agroindustriais, tendo fixado residência própria no município de Santana do Seridó desde o ano de 2011 com endereço à Rua Manoel Justino de Medeiros nº 86, centro. Na nossa terra constituiu matrimonio com a Santanense Rayonara dos Santos Silva, com quem tem um filho (o pequeno Davi). Anderson leva e divulga o nome do nosso município por todos os lugares onde atua, além de já ter prestado relevante serviço em nosso município na qualidade de professor no curso de recreador cultural do Pronatec-UFRN no ano de 2018.

Art. 2º - A honraria que trata o artigo anterior será outorgada ao agraciado em sessão solene especial, com data previamente estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Seridó (RN), em 28 de abril de 2022.

Ricardo José de Medeiros
Autor da proposição

Publicado por: Juarez Bezerra de Azevedo
Código Identificador: 06635066

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 22/06/2022. EDIÇÃO 1427. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://diariooficial.fecamrn.com.br